



PODER EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.699, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Rua 10 do Loteamento Jardim das Flores.
(Autoria: Vereador Edmilson Marcelo Afonso)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 10 do Loteamento Jardim das Flores passa a ser denominada Rua Maria da Cruz Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

EDUARDO MARCHETTI FRANCISCO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

LEI Nº 4.700, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Via Projetada entre a Avenida Sabina Baptista de Camargo e o Corredor Metropolitano, localizada entre as Glebas 2A1AA e 2A2B.
(Autoria: Vereador Daniel Laranjeira)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Via Projetada entre a Avenida Sabina Baptista de Camargo e o Corredor Metropolitano, localizada entre as Glebas 2A1AA e 2A2B, passa a ser denominada Rua Antônio Mauro Crespon.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

EDUARDO MARCHETTI FRANCISCO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 5.949, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Articulação pela Infância e Adolescência Segura no Município de Hortolândia, revoga o Decreto nº 4.811, de 15 de junho de 2021, e o Decreto nº 5.119, de 4 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os arts. 86, 88 e 90; a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que dispõem sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Articulação pela Infância e Adolescência Segura do Município de Hortolândia, de caráter permanente, natureza técnica e atuação intersetorial, com a finalidade de promover a articulação, o monitoramento, a avaliação e o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas destinadas à prevenção e ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, o Decreto federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Comissão de Articulação pela Infância e Adolescência Segura fica vinculada institucionalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), competindo a este prestar apoio institucional, promover a articulação intersetorial e acompanhar suas atividades, observadas as competências legais do Poder Executivo e dos órgãos e instituições que a integram.

Art. 3º A Comissão de Articulação pela Infância e Adolescência Segura será composta por representantes titulares e suplentes dos órgãos, entidades e instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Rede de Proteção do Município de Hortolândia, observada a atuação intersetorial prevista na Lei federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

§ 1º Integram a Comissão representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, para cada um dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- b) Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social; e
- c) Secretaria Municipal de Saúde.

II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, para cada um dos seguintes órgãos e instituições:

- a) Secretaria Municipal de Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- c) Secretaria Municipal de Habitação;
- d) Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- e) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- f) Conselho Tutelar;
- g) Diretoria de Ensino da Região de Sumaré; e
- h) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

§ 2º Outros órgãos ou instituições poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão, sempre que a matéria em discussão justificar sua participação, sem direito a voto.

§ 3º A alteração da indicação nominal dos representantes não implicará alteração deste Decreto, sendo formalizada mediante Portaria do Poder Executivo.

§ 4º A substituição de representantes ocorrerá mediante nova indicação do órgão ou instituição representada, observando-se o procedimento previsto neste Decreto.

Art. 4º A composição da Comissão observará os seguintes critérios:

I - os representantes das Secretarias Municipais serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais;

II - os representantes das demais instituições serão indicados por seus dirigentes ou autoridade competente;

III - as indicações serão encaminhadas ao CMDCA, que procederá à conferência da documentação e encaminhará a relação consolidada ao Poder Executivo para publicação da Portaria de nomeação; e

IV - a nomeação dos membros será formalizada por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A Comissão será composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Administrativo; e

IV - membros titulares e respectivos suplentes.

§ 1º O Presidente da Comissão será designado pelo CMDCA dentre os membros titulares da Comissão, observada sua experiência e atuação na política pública de proteção à criança e ao adolescente.

§ 2º O Vice-Presidente será escolhido pelos membros da Comissão dentre seus integrantes, mediante deliberação em reunião ordinária.

§ 3º O Secretário Administrativo será designado pelo Presidente da Comissão dentre os membros titulares ou suplentes, preferencialmente servidor público municipal.

§ 4º O mandato das funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Administrativo será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Articulação pela Infância e Adolescência Segura:

I - coordenar os trabalhos da Comissão;

II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - elaborar, em conjunto com os membros da Comissão, a pauta das reuniões;



IV - promover a articulação entre os órgãos, entidades e instituições integrantes da Comissão;

V - acompanhar a execução das deliberações e encaminhamentos aprovados;

VI - representar a Comissão perante os órgãos da Administração Pública, instituições parceiras e demais instâncias relacionadas à política de atendimento à criança e ao adolescente;

VII - promover a integração entre os serviços da Rede de Proteção;

VIII - supervisionar a elaboração de relatórios, diagnósticos, planos de ação e demais documentos produzidos pela Comissão;

IX - encaminhar ao CMDCA os relatórios, diagnósticos, propostas e demais documentos produzidos pela Comissão para conhecimento e acompanhamento institucional; e

X - apresentar, periodicamente, ao CMDCA e aos órgãos integrantes da Comissão relatórios sobre o andamento das ações, indicadores e resultados alcançados.

Art. 7º Compete ao Secretário Administrativo:

I - secretariar as reuniões;

II - elaborar as atas;

III - organizar a pauta em conjunto com o Presidente;

IV - controlar a frequência dos membros;

V - manter atualizado o cadastro dos representantes;

VI - organizar e manter o arquivo físico e digital da Comissão;

VII - providenciar as convocações;

VIII - consolidar documentos, estudos, relatórios e demais registros produzidos pela Comissão; e

IX - desempenhar outras atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á:

I - ordinariamente, conforme calendário anual aprovado por seus membros; e

II - extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou mediante solicitação da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

§ 2º As deliberações serão tomadas, preferencialmente, por consenso e, quando necessário, por maioria simples dos membros presentes.

§ 3º Cada órgão ou instituição terá direito a 1 (um) voto, exercido por seu representante titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente.

§ 4º As reuniões serão registradas em ata, que será submetida à aprovação dos membros presentes e arquivada junto ao CMDCA.

Art. 9º Constituem atribuições da Comissão:

I - acompanhar a implementação da Lei federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e do Decreto federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, no âmbito municipal;

II - monitorar a efetividade dos fluxos e protocolos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

III - acompanhar a execução do Plano Municipal Decenal;

IV - identificar fragilidades e propor melhorias na Rede de Proteção;

V - elaborar diagnósticos, indicadores e relatórios técnicos;

VI - propor ações integradas de prevenção, proteção e enfrentamento às violências;

VII - acompanhar a implementação das deliberações aprovadas;

VIII - subsidiar o CMDCA e o Poder Executivo com informações técnicas relacionadas à política pública; e

IX - acompanhar o cumprimento das recomendações expedidas pelos órgãos de controle relacionadas à política municipal de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 10. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão e encaminhados, quando necessário, ao CMDCA e aos órgãos competentes, observadas as competências legais de cada ente.

Art. 11. A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 12. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 4.811, de 15 de junho de 2021; e

II - o Decreto nº 5.119, de 4 de outubro de 2022.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito Municipal

LENIVALDO PAULIUKI
Secretário Municipal Adjunto de Inclusão e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Escola de Gestão Pública

COMUNICADO SMAGP/DEGPH/SADEP Nº 19/2026

O Departamento de Escola de Gestão Pública de Hortolândia (DEGPH), por meio do Setor de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório, comunica as unidades com avaliações de estágio probatório a serem realizadas no mês de outubro/2026

GCPE/DCG - DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA GERAL
SMAGP/DA/DAC/SPA - SETOR DE PRACA DE ATENDIMENTO
SMAGP/DEGPH/SCDP - SETOR DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
SMAGP/DGP/DA/SAA - SETOR DE ATOS E ADMISSOES
SMAGP/DS - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
SMAJ/PG - PROCURADORIA GERAL
SMECT/DAF/DA/SGP - SETOR DE GESTAO DE PESSOAL
SMECT/DEI/CIER - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO E REABILITACAO "ROMILDO PARDINI" - CIER
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB- RICHARD CHIBIM NAUMANN (ANTIGA EMEB INTERLAGOS)
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-JSM - EMEB JOSIAS DA SILVA MACEDO
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-AES - EMEF ARMELINDA ESPURIO DA SILVA
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-AMS - EMEF AGENOR MIRANDA DA SILVA
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-CFSP - EMEF CAIO FERNANDO GOMES PEREIRA
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-DCSA - EMEF DAYLA CRISTINA SOUZA DE AMORIM
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-FGRC - EMEF FERNANDA GRAZIELLE R. COVRE
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-JBEJRM - EMEF JD. BOA ESPERANCA "JOSE ROQUE DE MOURA"
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-JC - EMEF JOAO CALIXTO
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-NTSL - EMEF NICOLAS THIAGO DOS SANTOS LOFRANI
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-PCRM - EMEF PROFª CLAUDIO ROBERTO MARQUES
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-PHFT - EMEF PROFª HELENA FUTAVA TAKAHASHI
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-PLCMA - EMEF PROFª LILIAN CRISTIANE MARTINS DE ARAUJO
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-PMCB - EMEF PROFª PATRICIA MARIA CAPELATO BASSO
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-PMCCA - EMEF PROFª MARIA CELIA CABRAL AMARAL
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-PMPPB - EMEF PROFª MARLECIENE PRISCILA PRESTA BONFIM
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-RCL - EMEF RENATO COSTA LIMA
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-SSM - EMEF SAMUEL DA SILVA MENDONCA
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-SZPJ - EMEF SALVADOR ZACHARIAS PEREIRA JUNIOR
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-TA - EMEF TARSILA DO AMARAL
SMECT/DEI/EF/EJA/EMEB-VG - EMEF VILLAGIO GHIRALDELLI
SMECT/DEI/EME-I-AINB - EMEI ANGELITA INOCENTE NUNES BIDUTTI (JD.N. ESTRELA)
SMECT/DEI/EME-I-CA - EMEI ANTONIETA CLAUDINE OLIVEIRA FUSARO CATUZZO
SMECT/DEI/EME-I-CV - EMEI CARLOS VILELA
SMECT/DEI/EMEIEF-JAIII - EMEIEF JARDIM AMANDA III



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano X | Edição Nº 2872

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

quarta-feira, 30 de setembro de 2026

SMECT/DEI/EMEIEF-JCAS - EMEIEF JOAO CARLOS DO AMARAL SOARES
SMECT/DEI/EMEIEF-JS - EMEIEF JARDIM SANTIAGO
SMECT/DEI/EMEIEF-JSCLI - EMEIEF JARDIM SANTA CLARA LAGO I
SMECT/DEI/EMEIEF-JSE - EMEIEF JARDIM SANTA ESMERALDA
SMECT/DEI/EMEIEF-JSP - EMEIEF JARDIM SAO PEDRO
SMECT/DEI/EMEIEF-JTS - EMEIEF JOSE TENORIO DA SILVA (ANTIGA - EMEIEFJD N S AUXILIADORA)
SMECT/DEI/EMEIEF-LVOC - EMEIEF LUIZA VITORIA OLIVEIRA CRUZ
SMECT/DEI/EMEIEF-SDM - EMEIEF SEBASTIANA DAS DORES MOURA
SMECT/DEI/EMEIEF-TB - EMEIEF TAQUARA BRANCA
SMECT/DEI/EMEIEF-ZFLS - EMEIEF ZENAIDE FERREIRA DE LIRA SEORLIM
SMECT/DEI/EMEIEF-ES - EMEI EMILIANO SANCHEZ
SMECT/DEI/EMEIEF-I - EMEI INTERLAGOS
SMECT/DEI/EMEIEF-JAI - EMEI JARDIM AMANDA I
SMECT/DEI/EMEIEF-JAII - EMEI JARDIM AMANDA II
SMECT/DEI/EMEIEF-JNC - EMEI JARDIM NOVO CAMBUI
SMECT/DEI/EMEIEF-JNF - EMEI JOSE NATALINO FONSECA
SMECT/DEI/EMEIEF-MC - EMEI MIGUEL CAMILLO
SMECT/DEI/EMEIEF-OMJS - EMEI OLINDA MARIA DE JESUS SOUZA
SMECT/DEI/EMEIEF-PISS - EMEI PROF. IZABEL SOSTENA DE SOUZA (ANTIGA EMEI JD NOVO ANGULO)
SMECT/DEI/EMEIEF-SSII - EMEI SAO SEBASTIAO II
SMF/DR/DAFTI - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS
SMF/DR/DAFTM - DIVISAO DE ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS
SMGOV/DAGS - DEPARTAMENTO DE APOIO AO GABINETE DO SECRETARIO
SMDS/DAS/DPSB/CRAS01 - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS 01 - JD. PRIMAVERA
SMDS/DAS/DPSB/CRAS02 - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS 02 - AMANDA
SMDS/DAS/DPSB/CRAS03 - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS 03 - SANTA CLARA
SMDS/DAS/DPSB/CRAS06 - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS 06 - ROSOLEN - JOEL ALVES ASSUNCAO
SMDS/DAS/DPSE/SVS - SETOR DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
SMU/DO/DO/DO - SETOR DE OPERACOES
SMU/DO/DO/DO/SI - SETOR DE IMPLANTACAO
SMPUG/DF/DF - DIVISAO DE FISCALIZACAO
SMS/DA/DA/SGP - SETOR DE GESTAO DE PESSOAL
SMS/DA/DL/SMP - SETOR DE MANUTENCAO PREDIAL
SMS/DAE/DAE/CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS (CEM)
SMS/DAE/DAE/CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO "MONICA CRISTINA BLANCO" (CER)
SMS/DAE/DSM/CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS VIDA
SMS/DAE/DSM/CAPSAD - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E OUTRAS DROGAS - CAPS-AD
SMS/DAE/DSM/CAPSI - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPS-I
SMS/DAHUES/DAHUES/HMM - HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL GOVERNADOR MARIO COVAS
SMS/DAHUES/DAHUES/UPA-A - UPA AMANDA PASTOR ENEAS DE CASTRO GAMA
SMS/DAHUES/DAHUES/UPA-R - UPA ROSOLEM JOSE PEREIRA DE AMORIM
SMS/DAP/DAB/FACH - FARMACIA DE ALTO CUSTO DE HORTOLANDIA
SMS/DAP/DAB/UBS-A - UBS - ADELAIDE
SMS/DAP/DAB/UBS-AI - UBS - AMANDA I
SMS/DAP/DAB/UBS-NE - UBS - NOVA EUROPA
SMS/DAP/DAB/UBS-NH - UBS - NOVA HORTOLANDIA "DOM BRUNO GAMBERINI"
SMS/DAP/DAB/UBS-PH - UBS - PARQUE DO HORTO
SMS/DAP/DAB/UBS-R - UBS - ROSOLEM
SMS/DAP/DAB/UBS-S - UBS - SANTIAGO
SMS/DAP/DAB/UBS-SB - UBS - SAO BENTO " PAULO CABRAL DO NASCIMENTO"
SMS/DAP/DAB/UBS-SC - UBS - SANTA CLARA " ANA MARIA LOPES FRAGOSO"
SMS/DAP/DAB/UBS-SJ - UBS - SAO JORGE
SMS/DAP/DAB/UBS-TB - UBS - TAQUARA BRANCA
SMS/DVSZST/DCE - DIVISAO DE CONTROLE EPIDEMIOLOGICO
SMS/DVSZST/DVS - DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA
SMS/DVSZST/DZ - DIVISAO DE ZOONOSES
SMSP/DC - DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA
SMSP/GM - GUARDA MUNICIPAL
SMTI/DCG - DEPARTAMENTO DE CADASTRO E GEOINFORMACAO
SMTI/DITI/DS - DIVISAO DE SUPORTE

Solicita que sejam observados os prazos previstos no Decreto nº 2.697, de 15 de março de 2012, no Art. 12. § 1º "A avaliação do superior imediato (...) deverá ser encaminhada, devidamente preenchida e nos prazos previstos neste decreto", (... Art. 7º inciso III), para o Setor de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório que enviará para a Comissão Permanente de Avaliação Probatória.

DEGPH/Setor de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório

Juntas Médicas

RESULTADO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL

Data da JMO	28/09/2026
Nº Processo/Protocolo	Resultado
E. dos S. R.	PLEITO ATENDIDO
PMHD 100366/2025	PLEITO ATENDIDO
J. A.	RESTRIÇÃO PARCIAL TEMPORARIA
J. D. L. dos S.	RESTRIÇÃO TOTAL TEMPORARIA
E. A. G. S. M.	RESTRIÇÃO TOTAL TEMPORARIA

Licitações

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. REAJUSTE AO CONTRATO 64/2026. CONTRATADA: R.O. De Farias Escola Infantil. CNPJ: 57.697.339/0001-06. CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2024. PMH 104650/2026. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais condições contidas no termo contratual. Fica reajustado o percentual de 4,46%, correspondente à 1ª periodicidade, correspondente ao período de 12 meses, com base no índice IPCA-IBGE, compreendendo o reajuste a diferença anual é de R\$ 14.726,40, passando o valor total a ser R\$ 344.822,40. Assinatura 25/09/2026. Sec. de Educação, Ciência e Tecnologia - Simone Cristina Locatelli.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 332/2026. PMH 79350/2024. PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINARIO 543/2024. CONTRATADA: ELETRAC SERVICOS LTDA. CNPJ: 01.755.955/0001-11. PREGÃO ELETRONICO 99/24 - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) empilhadeira elétrica, sem operador, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 10/10/26. Valor R\$ 42.322,50. Ass. 28/09/26. Dênis André José Crupe - Sec. Munic. de Saúde /Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 51/26. CONTRATADA: Luiz Claudios Alves, CPF: 099.710.468-65. Chamamento Público nº 02/2026, PMH 16019/26. Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Hortolândia. Valor R\$ 10.000,00. Prazo: 12 meses. Ass: 23/09/26. Marcos Mendes da Silva/Sec. Adjunto de Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 52/26. CONTRATADA: Sharlene Bianca Miranda dos Santos Morales, CPF: 319.131.588-88. Chamamento Público nº 02/2026, PMH 16019/26. Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Hortolândia. Valor R\$ 17.500,00. Prazo: 12 meses. Ass: 23/09/26. Marcos Mendes da Silva/Sec. Adjunto de Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 53/26. CONTRATADA: Ana Maria dos Santos Fragozo, CPF: 477.206.458-39. Chamamento Público nº 02/2026, PMH 16019/26. Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Hortolândia. Valor R\$ 17.500,00. Prazo: 12 meses. Ass: 23/09/26. Marcos Mendes da Silva/Sec. Adjunto de Cultura.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PMH Nº 111252/2026. Pregão Eletrônico nº 64/2026. Objeto: ATA de Registro de Preços para fornecimento de cadeiras de rodas, incluindo modelos adulto e obeso, destinadas ao atendimento das Unidades Básicas e Especializadas de Saúde do Município, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2026. DETENTORA: HEALTH LIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E ORTOPÉDICAS LTDA. CNPJ: 57.464.289/0001-17. Valor: R\$ 17.134,77. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2026. DETENTORA: NFSEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 17.550.572/0001-47. Valor: R\$ 61.192,80. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2026. DETENTORA: NOVOTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA. CNPJ: 59.834.889/0001-55. Valor: R\$ 51.750,00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinatura: 25/09/2026. Dênis André José Crupe - Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.



EXTRATO CONTRATO 328/2026. DISPENSA 71/2026. PMH 110928/2026. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. CNPJ: 03.774.819/0086-93. Objeto: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de educação profissional, mediante o fornecimento, organização e execução de cursos profissionalizantes presenciais, com vistas à qualificação profissional de munícipes em situação de vulnerabilidade social atendidos pela rede socioassistencial da Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições estipuladas no termo contratual. Valor: R\$ 44.265,60. Prazo 12 meses. Assinatura 11/09/2026. Sec. Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social - Maria dos Anjos Assis Barros

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 342/2026. PMH 96378/2025. PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 45/2026. CONTRATADA: DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 11.118.773/0001-93. CE 19/25. Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na EMEI Jardim Santa Esmeralda. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 08 meses, contados a partir de 30/09/2026. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 08 meses, contados a partir de 30/09/2026. Assinatura: 29/09/26. Simone Cristina Locatelli/Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 344/2026. PMH 111911/2026. PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO 278/2026. CONTRATADA: Infoararaquara Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 44.683.135/0001-74. DISPENSA ELETRÔNICA 78/26 - Aquisição de notebooks. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 2 meses, a contar de 30/09/26. Fica alterado a Secretaria responsável como contratante no contrato nº 278/2026, e consequentemente o seu ordenador de despesas, alterando-se os dados do preâmbulo que passará a constar conforme segue. O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, CEP: 13184-792, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Tecnologia e Inovação, Sra. Rubia Mara Rossi Ferreira, brasileira, casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.524.233-8 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 188.183.638-08, doravante denominado CONTRATANTE. Ass. 30/09/26. Rubia Mara Rossi Ferreira/Secretária Municipal de Tecnologia e Informação; Antônio Agnelo Bonadio/Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2/2026, AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023. CONCELEBRANTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO RECRE - CNPJ: 14.498.176/0001-20. CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2022. PMH 59758/2023. Execução dos serviços continuados de Proteção Social Básica – Programa Primeira Infância no Suas – Programa Criança Feliz, de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), bem como as demais resoluções do conselho nacional específicas do objeto deste edital de chamamento público, além dos princípios diretrizes e orientações que constam nos documentos de orientações técnicas publicados pelo atual Ministério da Cidadania, devendo ser consideradas as descrições dos serviços, termo celebrado entre a Prefeitura do Município de Hortolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde e o interessado, mediante as condições estabelecidas no Plano de Trabalho a ser executado por Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do art. 22, da Lei nº 13.019/2014. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a correção de erro material constante do número do Termo Aditivo nº. 02/2026: Onde se lê: "Termo Aditivo nº. 01/2026 de Prorrogação ao Termo de Colaboração nº.02/2023". Leia-se: "Termo Aditivo nº. 02/2026 de Prorrogação ao Termo de Colaboração nº.02/2023". Ass. 30/09/26. Lenivaldo Pauliuki/Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

AVISO

PMH 114235/2026. PE 108/2026. Edital 129/2026. Objeto: Cestas básicas. Sessão: 16/10/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 29/09/2026. Hortência Ribeiro Nunes/Sec de Administração e Gestão de Pessoal.

AVISO

PMH 116672/2026. PE 110/2026, Edital 131/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos da REMUME, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência, em conformidade com a Lei federal 14.133/2021. SESSÃO 20/10/2026. O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 30/09/2026 - Hortência Ribeiro Nunes/Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO

COMUNICADO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO - Pregão Eletrônico nº 94/2026, PMH nº 115066/2026. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais para o planejamento, coordenação pedagógica e execução de curso preparatório presencial para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), incluindo aulas de revisão, material didático, simulados e acompanhamento pedagógico, destinado a estudantes da rede pública de ensino e demais públicos definidos pela Administração Municipal, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. Informamos a todos os interessados que a sessão do certame será retomada no dia 01/10/2026 (quinta-feira), às 8h30min, por meio da plataforma BBMNET, para continuidade do certame. Hortolândia, 29/09/2026. Maria Aparecida Renaldino/Agente de Contratação.

Portarias PCCV

PORTARIA PCCV Nº 0041/2026

Concede Progressão por Mérito

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo 1000802-36.2024.8.26.0229, PMHD 117384/2026, referente ao (à) servidor (a) **GISLAINE FERNANDES COCA NORBERTO**, matrícula funcional **3662500**;

Considerando que a referida decisão judicial reconheceu o direito da servidora às progressões por mérito para o padrão **P45, a partir de maio de 2014, e P46, a partir de maio de 2018**;

Art. 1º Retificar a **Portaria PCCV nº 0248/2025**, especificamente quanto à data de concessão da progressão por mérito para o padrão P46, para que,

onde se lê:

**"Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P46
A partir: DEZEMBRO / 2018"**

leia-se:

**"Padrão de Vencimento com Progressão por Mérito: P46
A partir: MAIO / 2018"**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria PCCV nº 0248/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias

PORTARIA Nº 2840/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo T8SOW5. **Art. 1º** Fica exonerado (a) a pedido, o (a) servidor (a) **MARILENE APARECIDA PAULINO**, matrícula funcional **731501**, no dia **29 de setembro de 2026**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - EMEF DONA ANA JOSE BODINI JANUARIO. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2841/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º** Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MARIANE BRAGA EGER**, CPF nº **385***.***-92** para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2842/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º** Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **NATHALIA CRISTINA DE ARAUJO TORRES**, CPF nº **477***.***-03** para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 2843/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **TASSIA CECILIA FERREIRA GALACCI**, CPF nº **320***.***-06** para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2844/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **EDIMARILIA DE JESUS FRANCISCO DOMINGUES**, CPF nº **079***.***-47** para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2845/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ANDERSON MARTINS SILVA**, CPF nº **083***.***-20** para exercer o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta - PCD, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2846/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **LUISA MOTTA DE MORAIS**, CPF nº **089***.***-31** para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Climáticos. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2847/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **GABRIELA CAMILA RAMOS ALVARENGA**, CPF nº **402***.***-05** para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2848/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 81366/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **NATÁ GABRIEL RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº **495***.***-78** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo - PCD, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2849/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 81366/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MARLLON WESLEY GOMES ROLBUCHÉ**, CPF nº **379***.***-88** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo - PCD, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2850/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 81366/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ISABELLA MARINS SILVA**, CPF nº **486***.***-97** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2851/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 81366/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA**, CPF nº **489***.***-70** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2852/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 81366/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **VALQUIRIA GRANDINI**, CPF nº **465***.***-30** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2853/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 81366/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº **513***.***-36** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2854/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 81366/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **PEDRO HENRIQUE VALLE PEDROSA**, CPF nº **479***.***-32** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2855/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 81366/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MARIA EDUARDA DOS ANJOS SILVA**, CPF nº **523***.***-41** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2856/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 81366/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ISABELLI DE CARVALHO XAVIER LIMA**, CPF nº **455***.***-32** para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2857/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 81367/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 004/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **JULIANO BARBOSA DA SILVA**, CPF nº **257***.***-77** para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2858/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 93377/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **PAULINO GONÇALVES MARRONI**, CPF nº **126***.***-11** para exercer o cargo de provimento efetivo de Analista em Comunicação, Publicidade e Propaganda, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2859/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 93377/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **JOHNNY KOYU NAKAMOTO**, CPF nº **321***.***-00** para exercer o cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal Tributário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2860/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 93379/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **BARBARA MORAES VICENTE**, CPF nº **344***.***-89** para exercer o cargo de provimento efetivo de Analista de Desenvolvimento de Sistemas - PCD, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2861/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 81367/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 004/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **EVANILDA SANTOS DA SILVA**, CPF nº **336***.***-29** para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Escolar - PCD, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2862/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 81367/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 004/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **RACHEL APARECIDA DA SILVA GOMES**, CPF nº **340***.***-98** para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 2863/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ANTONIO WASHINGTON DE MORAES**, CPF nº **015***.***.92** para exercer o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2864/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA**, CPF nº **357***.***.00** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2865/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ROSIMEIRE RIBEIRO**, CPF nº **387***.***.63** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2866/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **NATHÁLIA GOMES DOS SANTOS PARDINI**, CPF nº **395***.***.14** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2867/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **DENISE DE SOUZA ALVES DA SILVA ANDRADE**, CPF nº **376***.***.52** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2868/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MARCELLO DA GRAÇA ABREU DE BRITO GALVÃO**, CPF nº **128***.***.20** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2869/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ANDREI CARLOS CORREIA PONTES**, CPF nº **406***.***.10** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2870/2026 - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **SAMARA DE SOUZA FERREIRA**, CPF nº **403***.***.03** para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2871/2026 - **Art. 1º** Fica **deferida a licença prêmio** por assiduidade do servidor ocupante de cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 2004/2008. **Art. 2º** A definição e marcação dos períodos de gozo das licenças deferidas deverão ser objeto de despachos específicos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Matrícula	PMH Digital	Período
FABIANA BARBOSA	8185001	117383/2026	21/06/2021 a 19/03/2024
DIEGO OLIVEIRA GOMES	11321400	117177/2026	19/12/2014 a 18/12/2019
CARLA BORREGO VARANI	3757500	117174/2026	01/03/2020 a 28/02/2025
ANDREA MOREIRA DA SILVA	1940201	117142/2026	30/05/2019 a 19/03/2022
ELIETE OLIVEIRA GOMES	5164000	117104/2026	05/05/2019 a 04/05/2024
ADRIANA DANTAS SILVA	11509000	117374/2026	30/04/2020 a 05/05/2025

Nome	Matrícula	PMH Digital	Período
MARIE FREIRE REINH	12346901	117365/2026	08/09/2021 a 08/09/2024
MARIA MARGARETE DE SOUZA CASTRO	4150500	117304/2026	11/09/2022 a 07/02/2026
GILMARA RODRIGUES SANTOS	6480701	117249/2026	03/08/2019 a 02/08/2024

PORTARIA Nº 2872/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo HC1RMP. **Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **NEIA MUNIZ LEITE**, matrícula funcional **11832401**, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DEPARTAMENTAL, do (a) DIVISÃO ADMINISTRATIVA, **para o (a) EMEI ANGELITA INOCENTE NUNES BIDUTTI (JD.N. ESTRELA), a partir do dia 01 de outubro de 2026.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2873/2026 - **Art. 1º** Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII, e VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8080/1990; O disposto no artigo 96 parágrafo 3º da Lei 10083 de 23/09/1998 do Código Sanitário Estadual; O disposto no artigo 4º e 6º da Lei Municipal nº 843 de 11 de julho de 2000 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, com a redação dada pela Lei Complementar nº 94 de 29 de maio de 2019; e, As atividades inerentes à função de Autoridade Sanitária legalmente estabelecida. **Art. 2º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Autoridade Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	CARGO
11777101	Denis André Jose Crupe	Secretário Municipal
11768000	Antônio Roberto Stivali	Diretor de Departamento
10932200	Antônio José Agostino	Oficial de Saneamento
6328200	Andreia Silveira Gutierrez	Enfermeira
8721100	Cecilia do Carmo	Assistente Administrativo
5525500	Cleverson Ferreira Lima	Oficial de Saneamento
8474301	Erick de Almeida França	Enfermeiro
13595800	Guilherme Felipe Feitosa da Silva	Fiscal Com Serv Trib e Postura
8967201	Juliana Maria da Silva	Nutricionista
7457801	Kelly Cristina Franco Martin Fernandes Borges	Enfermeira
11640600	Marina Andrade Silva	Farmacêutica
13810000	Marli Nogueira	Fiscal Com Serv Trib e Postura
9045001	Milene Ambrosin de Castro	Arquiteta
14042400	Rafael Oliveira Teixeira	Farmacêutico
11684000	Ronaldo Jose Conforti Vaz Junior	Farmacêutico
4235800	Samira de Carvalho	Enfermeira
13790400	Sérgio Vieira Guimarães	Técnico em Segurança do Trabalho
5560300	Uilson Ferreira Malheiros	Chefe de Divisão
13625900	Ana Flávia Valentim Tontli	Enfermeira
10363100	Ana Paula Fernandes	Enfermeira
11126100	Camila Candido Guimaraes Travassos	Enfermeira
13157600	Beatriz Ferretti	Enfermeira
11024600	Érika Sonsini de Paula Leite	Enfermeira
10904900	Mariuzza Muniz Gonçalves	Chefe de Divisão
4098301	Renata Cristina Muller	Chefe de Divisão
11432000	Talita Andreoli	Enfermeira
11553800	Thais de Paula Razera Sabino Ceroni	Técnica de Enfermagem
10916800	Vanessa Paz Santos de Moraes	Oficial de Saneamento
4911200	Ademir Martins de França	Oficial de Saneamento
10762100	Carla Cristina Soares	Oficial de Saneamento
6990600	Douglas Presotto	Médico Veterinário
8538300	Evandro Alves Cardoso	Médico Veterinário
3857102	Almir de Souza	Oficial de Saneamento
13211500	Fabio Adriano Basso	Oficial de Saneamento
8836601	Hélio Bispo Santana	Oficial de Saneamento
6586207	Ibraim Batista Almeida	Assessor do Secretário
4457100	Marciano Possidônio Robert	Oficial de Saneamento
10987500	Milena Martinelli Watanuki Lima	Médica Veterinária
10921700	Solange Izabel Jesus da Silva	Oficial de Saneamento
6989200	Tosca de Lucca Benini Tomas	Médica Veterinária

Art. 3º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de Autoridade Sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de Auto de Infração Sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas Autoridades Sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim. **Art. 4º** A designação terá prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação de Portaria, podendo haver alterações durante o período. **Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 2874/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo DTPBS. **Art. 1º Nomear**, a partir de 23 de setembro de 2026, o (a) servidor (a) **EVANDRO ALVES CARDOSO**, matrícula funcional **8538300**, titular do cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme **PMH nº 110932/2026**. Pregão Eletrônico nº 58/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2026**. DETENTORA: NF SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 17.550.572/0001-47. Valor: R\$ 5.336,00. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2026**. DETENTORA: PROTEMACH EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 41.280.143/0001-81. Valor: R\$ 647,50. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinatura: 17/09/2026. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **DOUGLAS MATEUS STELLA SEGALLIO**, matrícula funcional **10432400**, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO, designado ao cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, como **SUPLENTE DO GESTOR** supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **MARCIANO POSSIDONIO ROBERT**, matrícula funcional **4457100**, titular do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE SANEAMENTO, designado ao cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO como **FISCAL** supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 2875/2026

Institui e nomeia o Grupo de Trabalho responsável pela coordenação, acompanhamento, implementação e monitoramento das ações do Programa Time Brasil, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito **JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de transparência, integridade, participação social, controle interno, ouvidoria, correição, ética pública e prevenção à corrupção no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Hortolândia ao **Programa Time Brasil**, iniciativa da Controladoria-Geral da União – CGU destinada ao aprimoramento da gestão pública e ao fortalecimento da integridade, transparência e participação social;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre as unidades administrativas responsáveis pela implementação das ações estabelecidas no Plano de Ação do Programa Time Brasil;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer mecanismos de acompanhamento, monitoramento e comprovação das ações assumidas pelo Município no âmbito do Programa;

R E S O L V E

Considerando os elementos constantes no Protocolo 79R07G.

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho do Programa Time Brasil – GT Time Brasil, com a finalidade de coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações previstas no Plano de Ação do Município de Hortolândia no âmbito do Programa Time Brasil da Controladoria-Geral da União – CGU.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – coordenar e acompanhar a execução do Plano de Ação do Programa Time Brasil;
- II – promover a articulação entre as Secretarias, órgãos e unidades administrativas responsáveis pelas ações previstas no Plano;
- III – definir, em conjunto com as unidades responsáveis, estratégias, procedimentos e cronogramas necessários à execução das ações;
- IV – acompanhar o cumprimento das metas, indicadores e prazos estabelecidos;
- V – solicitar às unidades administrativas competentes informações, documentos e demais evidências necessárias à comprovação da execução das ações;
- VI – consolidar as informações e evidências relativas às ações implementadas;
- VII – identificar dificuldades, riscos e eventuais atrasos na execução do Plano de Ação, propondo medidas para sua regularização;
- VIII – propor o aprimoramento de normas, procedimentos, fluxos e mecanismos relacionados à transparência, integridade, participação social, controle interno, ouvidoria, correição e ética pública;
- IX – estimular a realização de ações de capacitação e sensibilização dos servidores e agentes públicos relacionadas aos temas abrangidos pelo Programa;
- X – promover a integração das ações do Programa Time Brasil com outras iniciativas municipais de governança, integridade, gestão de riscos, transparência e controle;

- XI – acompanhar a publicação e atualização das informações relacionadas às ações do Programa nos canais oficiais do Município, quando cabível;
- XII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução do Plano de Ação;
- XIII – propor ajustes, atualizações ou inclusão de medidas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo Município;
- XIV – manter interlocução institucional com a Controladoria-Geral da União – CGU, quando necessária, para acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Time Brasil;
- XV – exercer outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades:

- I – Controladoria Geral do Município, que exercerá a coordenação;
- II – Ouvidoria Geral do Município;
- III – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal;
- IV – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- V – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho:

- I – Controladoria Geral do Município: Eddy Cristina Assunção Batista
- II – Ouvidoria Geral: Kelly Cristina Barbosa
- III – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal: Hortência Ribeiro Nunes
- IV – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Silvania Anízio da Silva
- V – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação: Rubia Mara Rossi Ferreira

Art. 5º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Controladoria Geral do Município, competindo-lhe:

- I – convocar e coordenar as reuniões;
- II – organizar o cronograma de acompanhamento das ações;
- III – acompanhar os prazos estabelecidos no Plano de Ação;
- IV – consolidar as informações encaminhadas pelas unidades responsáveis;
- V – manter organizadas as evidências de execução das ações;
- VI – elaborar relatórios de acompanhamento; e
- VII – promover a interlocução com a Controladoria-Geral da União – CGU no âmbito do Programa Time Brasil.

Art. 6º As Secretarias e demais unidades da Administração Municipal deverão prestar ao Grupo de Trabalho as informações e fornecer os documentos necessários ao acompanhamento das ações sob sua responsabilidade, observados os prazos estabelecidos pelo Grupo. Parágrafo único. Cada unidade responsável deverá indicar, quando solicitado, servidor encarregado de acompanhar a execução das ações que lhe forem atribuídas e de encaminhar as respectivas evidências ao Grupo de Trabalho.

Art. 7º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores, especialistas ou representantes de outros órgãos e entidades para participar de reuniões ou prestar apoio técnico em matérias específicas, quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 8º O Grupo de Trabalho reunirá-se ordinariamente sempre que convocado por sua Coordenação. § 1º As reuniões deverão ser registradas em ata ou instrumento equivalente. § 2º O Grupo poderá utilizar ferramentas eletrônicas para acompanhamento das ações, contendo, no mínimo, a identificação da ação, unidade responsável, prazo, situação, indicador, meta, evidências apresentadas e eventuais pendências.

Art. 9º O acompanhamento das ações deverá considerar, entre outros, os seguintes eixos:

- I – transparência e acesso à informação;
- II – ouvidoria e proteção ao denunciante;
- III – integridade pública;
- IV – ética e prevenção de conflitos de interesses;
- V – controle interno, gestão de riscos e auditoria;
- VI – atividades correionais e responsabilização;
- VII – participação e controle social;
- VIII – Governo Digital e dados abertos; e
- IX – capacitação e desenvolvimento institucional.

Art. 10. As unidades responsáveis pelas ações deverão encaminhar à Coordenação do Grupo de Trabalho as respectivas evidências de implementação, observados os indicadores, metas e prazos definidos no Plano de Ação.

Art. 11. O Grupo de Trabalho deverá elaborar relatório periódico de acompanhamento, contendo, no mínimo:

- I – ações concluídas;
- II – ações em andamento;
- III – ações pendentes;
- IV – percentual de execução do Plano;
- V – indicadores e metas alcançados;
- VI – dificuldades identificadas;
- VII – medidas corretivas propostas; e
- VIII – evidências apresentadas pelas unidades responsáveis.



Art. 12. As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante interesse público e não ensejarão remuneração adicional.

Art. 13. O Grupo de Trabalho permanecerá constituído durante o período necessário à implementação, acompanhamento e avaliação das ações previstas no Plano de Ação do Programa Time Brasil, podendo sua composição ser alterada por ato da autoridade competente.

Art. 14. Os casos omissos e as situações necessárias à operacionalização desta Portaria serão resolvidos pela Coordenação do Grupo de Trabalho, observadas as competências legais dos órgãos e unidades envolvidos.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

EIDY CRISTINA ASSUNÇÃO BATISTA
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portarias

AUTORIZAÇÃO DE USO

A Prefeitura de Hortolândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, defere a outorga de autorização de uso do Cine Teatro da Boal | Escola de Artes Augusto Boal, localizado na rua Casemiro de Abreu, s/n, Jd. Amanda II, Hortolândia/SP, pelo preço público, ao requerente de CPF: 320.563.428-47, EUNICE FERNANDA DOS SANTOS, para o dia 24 de outubro de 2026, das 10h às 18h, Projeto Nuvem - Evento Social para a Comunidade, obrigando-se o autorizado ao cumprimento do Decreto nº 5.370/2024, em especial ao disposto no art. 4º. Para a efetuação da reserva foi pago o valor de R\$ 248,59, referente a 1 diária sem bilheteria.

Hortolândia, 29 de Setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ASSUNTOS CLIMÁTICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Climáticos, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa Terra Forte Terraplenagem E Locacao LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.893.723/0001-16, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal de seu representante legal, acerca do Auto de Infração nº 1169 lavrado em 06/08/2026. A referida autuação decorre da prática de transporte de resíduos sem proteção de carga, conduta tipificada no Art. 14º, § 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2936/2014, conforme registrado no Processo Digital nº 115245/2026. Fica a autuada ciente de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para interpor recurso administrativo, nos termos do Art. 40, §1º da legislação pertinente.

Fiscal – Jocasta Lima
Divisão de Fiscalização Ambiental

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CMIC - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE HORTOLÂNDIA-SP

DATA: 07 de julho de 2026

HORARIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Centro de Formação dos Profissionais da Educação Paulo Freire

1. ABERTURA E PRESENÇA

No dia sete de julho de dois mil e vinte e seis, as 09 horas, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal do Idoso de Hortolândia, Estado de São Paulo, nas dependências do Centro de Formação Paulo Freire e

com o quórum necessário foi aberta a reunião pelo Presidente do Conselho, que cumprimentou todos os presentes.

2. PAUTA DO DIA

A pauta da presente reunião consistiu na apresentação, análise e aprovação. A apresentação estava relacionado a aquisição de equipamentos para atendimento das demandas da população idosa do município, utilizando os recursos financeiros disponíveis no Fundo Municipal do Idoso (FMI) de Hortolândia.

3. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

A presidente apresentou a justificativa da necessidade de substituição e ampliação dos equipamentos de conservação de alimentos e higienização de roupas das unidades de atendimento ao idoso. Após a leitura do projeto e a apresentação das cotações de preços de mercado, a proposta foi aberta para debate entre os conselheiros e após colocada em votação, que foi aprovada por unanimidade. Fica portanto, autorizada a utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso para a compra dos seguintes itens:

01 (Um) freezer comercial. R\$ 3.110,00

01 (Um) geladeira frost free. R\$ 1.899,00

02 (dois) tanquinhos de lavar roupas. R\$ 500,00 cada

4. ENCERRAMENTO

Após submetido ao conselho e aprovado por unanimidade as propostas apresentadas e nada mais havendo a tratar, às 10h30min., a Presidente, Sra. Leonice Moraes de Oliveira, encerrou a reunião, e que após lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes

Hortolândia/SP, 07 de Julho de 2026.

LEONICE MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Gestão 2026/2028

CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Reunião:

(x) Ordinária em: Nº: 07 / 2026

() Extraordinária: Nº: / 2026

Local da reunião: Setor Cultural Arlindo Zadi

Data da realização: 16 de setembro de 2026.

Horário previsto: das 14h às 16h

Horário de realização dos trabalhos: das 14h22 às 16h.

Pautas:

1 - Eleição cargos vacantes;

2 - Composição Comissões

3 - Retorno sobre o edital literário

4 - Proposta de projeto certificação/selo.

Registro do detalhamento da pauta:

1 - Eleição dos cargos depende da definição de prazo e da confirmação dos membros da comissão de eleição. Também será necessário o levantamento dos assentos em vacância, inclusive, em razão do excesso de faltas;

2 - Composição das Comissões: indicação dos nomes da sociedade civil para a composição da CMIC e do CIPOC;

3 - Retorno sobre o edital literário: Em virtude da ausência do Conselheiro Marcos Mendes, esta pauta deve ser adiada para que ele possa apresentar as informações obtidas junto à Secretaria;

4 - Proposta de projeto certificação/selo. Informações sobre o encaminhamento desta proposta até o momento da presente reunião.

Registro dos debates / votações:

O vice-presidente Wellington de Paula Soares deu início aos trabalhos saudando os conselheiros e sociedade civil presente. Foi informado pela Secretaria Executiva que o Presidente Marcos Mendes, por ocasião do afastamento temporário do Secretário Regis Bueno, assumiu a condução dos trabalhos da Secretaria e, devido a compromissos diversos, não pôde estar presente na reunião. Em razão da referida ausência não houve retorno sobre o edital literário, ficando para a próxima reunião. A seguir deu-se início a discussão da pauta da formação da CMIC - Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) e do CIPOC - Comitê de Integração das Políticas Culturais (CIPOC). Anderson Zotesso, destacou que, de forma resumida, o CIPOC é a instância que analisa e pactua políticas públicas de cultura em diálogo com diferentes setores do poder



público municipal, em conjunto com a Secretaria de Cultura. Enquanto que a CMIC analisa propostas e elabora diretrizes para o Fundo Municipal de Cultura. Foi perguntado à plenária sobre interessados em compor ambas as comissões, ao que responderam positivamente apenas o Vice-presidente Wellington de Paula e o primeiro secretário Leonardo Lopes Ferreira. Leonardo pontuou que os demais colegas do CMPC não de convir que há muito trabalho a ser feito para apenas dois conselheiros e que seria importante uma sensibilização da importância do andamento destes trabalhos, sugerindo que à Secretaria executiva que novamente coloque no grupo de mensagens estipulando um tempo para novas adesões. Na pauta sobre a eleição para os cargos vacantes foi feita a leitura e revisão do texto do Regulamento das Eleições para os Cargos Vacantes do CMPC, ao qual foram feitas pequenas correções e atualizações, sendo aprovado pela plenária. Ao final, se definiu como proposta de data para a realização do pleito o dia 29/11, no período das 9h às 12h, tendo como local o Setor Cultural Arlindo Zadi. O período de inscrições das candidaturas acordado foi de 28/09 à 28/10. O processo eleitoral será executado e coordenado pelo Presidente do CMPC Marcos Mendes com organização da Comissão Eleitoral composta pelos membros: Leonardo Lopes Ferreira, Edson Carlos Garcia Yamashita, Jaqueline Augusto Quirino e Anderson Zotosso e colaboração do servidor Valter C. Novais. Por fim, a Secretaria Executiva informou que será lançado um edital de premiação por trajetória cultural, sem necessidade de impressão física de portfólio e documentos comprobatórios; pela primeira vez, o município terá um edital cultural realizado de forma integralmente digital. Anderson Zotosso explicou que tudo será realizado via plataforma Hortolândia Fácil (<https://facil.hortolandia.sp.gov.br/>) com recebimento de retornos via SMS e email cadastrados no ato de inscrição. O feito, segundo seu relato, é fruto de uma parceria de semanas de trabalho entre a Secretaria de Cultura e a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

Deliberações e encaminhamentos

- Próxima reunião: **21 de outubro** (Setor Cultural Arlindo Zadi - 14h às 16h).
- Edital literário: a presidência fará devolutiva na próxima reunião sobre execução do edital de Livro e literatura via Lei Ângelo Perugini ou outro mecanismo junto a comissão responsável.

Ouvintes/convidados: Gabriela Pardim (Ponto de Cultura Clemência Maria - Escola Capoeira Angola Resistência).

Lista de presença Data da realização: Quarta-feira, 16 de setembro de 2026. Horário previsto: das 14h às 16h. Horário dos trabalhos: das 14h 22 min. às 16h

Indique “Presente” ou “Faltante”, assinalando com um “x”

Representantes da Sociedade Civil

SEGMENTO	PARTICIPAÇÃO	NOME	P	F
Cultura Digital e Audiovisual	Titular	Lucas Ribeiro Maciel de Oliveira		X
	Suplente	Polyanna Ferreira Campos		X
Teatro e Circo	Titular	Edson Carlos Garcia Yamashita	X	
	Suplente	Sem representante	-	-
Livros, Leitura e Literatura	Titular	Sem representante	-	-
	Suplente	Sem representante	-	-
Pontos de Cultura	Titular	Wellington de Paula Soares	X	
	Suplente	Matheus Sousa		X
Manifestação e Expressões Culturais de Rua	Titular	Ed Carlos Rodrigo de Melo	X	
	Suplente	Hugo Leonardo Bento de Oliveira		X
Economia da Cultura	Titular	Diana Francisco da Silva		X
	Suplente	Suellen Lima Soares		X
Dança	Titular	Maria Izabel Martins da Silva		X
	Suplente	Sem representante	-	-

Música	Titular (em subst.)	Fernando Costa Barreto		X
	Suplente	Sem representante	-	-
Patrimônio Cultural, Material e Imaterial	Titular	Leonardo Lopes Ferreira	X	
	Suplente	Sem representante	-	-
Artes Visuais e Plásticas	Titular	Jediel Silva de Oliveira		X
	Suplente	Sem representante	-	-

Representantes do Poder Público

Secretaria de Governo	Titular	Elieza Soares do Nascimento		X
	Suplente	Kristian Cesar de Campos		X
Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	Titular	Edson Douglas Aparecido Ferraz	X	
	Suplente	Marcos Francisco Fonseca Molina		X
Educação, Ciência e Tecnologia	Titular	Roberto de Oliveira Pena	X	
	Suplente	Simone Vieira da Silva Miranda		X
Cultura	Titular	Marcos Mendes		X
	Suplente	Larissa Ohanna Carvalho dos Santos Veloso		X
	Titular	Valter César Novais	X	
	Suplente	Eliane Souza da Silva		X
	Titular	Jaqueline de Sousa Oliveira	X	
	Suplente	Paloma Rebeca Francisca de Carvalho Ximenes		X
Esporte e Lazer	Titular	Fabiano Blanco Franco		X
	Suplente	Valéria Teresinha de Oliveira Asbahr		X
Inclusão e Desenvolvimento Social	Titular	Thamires de Santana Batista		X
	Suplente	Joane Miranda Osorio		X
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Titular	Tainá Ferreira		X
	Suplente	Thomy Lucas Noqueira		X
Saúde	Titular	Emerson Zadi Moraes		X
	Suplente	Sonia Maria Perandim Oliveira		X

Eu, Leonardo Lopes Ferreira, redigi esta ata, que foi aprovada e ratificada na presente data por meio desta lista dos presentes.

Leonardo Lopes Ferreira
1º Secretário da Mesa Diretora

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Hortolândia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Hortolândia, a Procuradoria da Mulher, destinada a promover a defesa dos direitos das mulheres, incentivar a participação feminina na política e contribuir para o enfrentamento da violência e da discriminação contra as mulheres.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher constitui instância de representação e atuação parlamentar das Vereadoras da Câmara Municipal de Hortolândia, observadas as competências constitucionais, legais e regimentais do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será exercida por uma Vereadora, eleita pelo Plenário da Câmara Municipal, dentre as Vereadoras em exercício, na mesma data de eleição da Mesa Diretora.

§ 1º Caso haja apenas uma vereadora Mulher, será eleita por aclamação.

§ 2º O mandato da Procuradora da Mulher coincidirá com o mandato da Mesa Diretora, permitida a recondução.

§ 3º Na hipótese de ausência ou impedimento da Procuradora da Mulher, suas atribuições poderão ser exercidas por outra Vereadora.



§ 4º Caso uma Vereadora suplente assuma o mandato não será automaticamente designada Procuradora da Mulher, mas poderá ser eleita para o exercício função de Procuradora da Mulher.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher:

I - promover e defender os direitos das mulheres no âmbito de atuação do Poder Legislativo Municipal;

II - receber manifestações relativas à violência, à discriminação e à violação de direitos das mulheres, dando-lhes o encaminhamento adequado aos órgãos competentes, quando necessário;

III - acompanhar e divulgar, no âmbito de sua atuação, políticas públicas, programas e ações voltados à promoção dos direitos das mulheres e à igualdade de gênero;

IV - atuar em cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas que desenvolvam atividades relacionadas à defesa dos direitos das mulheres;

V - promover e participar de debates, reuniões, audiências públicas, campanhas, seminários e demais atividades relacionadas aos direitos das mulheres e à participação feminina na vida pública;

VI - incentivar a participação das mulheres na política e nas atividades relacionadas ao Poder Legislativo;

VII - acompanhar situações de violência política contra a mulher, especialmente aquelas relacionadas ao exercício de mandato eletivo ou de função pública, encaminhando-as aos órgãos competentes quando cabível;

VIII - produzir e divulgar informações, estudos e materiais relacionados aos direitos das mulheres, respeitadas as competências dos demais órgãos da Câmara Municipal.

Art. 4º A Procuradoria da Mulher poderá atuar em conjunto com as Comissões Permanentes, temporárias ou especiais da Câmara Municipal, bem como com outros órgãos e entidades, sempre que houver pertinência temática.

Art. 5º As atividades da Procuradoria da Mulher poderão ser divulgadas pelos meios de comunicação institucional da Câmara Municipal, observadas as normas aplicáveis à comunicação institucional do Poder Legislativo.

Art. 6º A Mesa Diretora poderá regulamentar, no âmbito de suas competências, os procedimentos necessários ao funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 7º O exercício da função de Procuradora da Mulher não implicará criação de cargo, emprego, função ou remuneração adicional.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Hortolândia, 29 de setembro de 2026.

Daniel Laranjeira
Presidente

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitano, Hortolândia, SP.

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](#) [@prefeitura.hortolandia](#) [prefeituradehortolandia](#) hortolandia.sp.gov.br